

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC – 03/2018

Retificado em 20/11/2018

O Câmpus Florianópolis-Continente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do evento “PAPAI E MAMÃE NOEL”, promovido pelo Departamento de Assuntos Estudantis do Câmpus Florianópolis-Continente, Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros, Florianópolis/SC. O evento ocorrerá no Lar Recanto do Carinho, rua Rui Barbosa, 810 – Agrônômica – Florianópolis/SC no dia 05 de dezembro de 2018, das 14h às 17h.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O evento “PAPAI E MAMÃE NOEL” é uma ação de ensino, pesquisa e extensão organizada pelo Departamento de Assuntos Estudantis com a idealização de alguns alunos do curso Técnico em Eventos da 2ª fase, são os idealizadores do Projeto EV-119-2018. O objetivo principal do evento é a realização de uma festa de Natal com cunho socioeducativo para as crianças e adolescentes do Lar Recanto do Carinho, com muitas brincadeiras, comilança, amor e carinho, valorizando e enfatizando o real espírito natalino através das relações interpessoais.

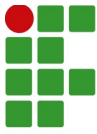
2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins no disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação



dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

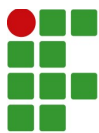
2.2.1 Doação de insumos alimentícios: Torta de chocolate com 1 camada de recheio de brigadeiro (10kg); Salgadinhos fritos: coxinha, bolinha de queijo, pastelzinho de carne e salsichinha – (500 unidades/100 unidades de cada sabor);

2.2.2 Doação de guloseimas: Pipoca cangicada doce (100 pacotes de 100g/cada); Bala mastigável sabor framboesa (10kg); Pirulitos psicodélicos tamanho médio (5 kg); Bala de goma em tubos de 32g (3cx c/ 30 unidades); Chocolate ao leite em bastão 64g (6 cx c/ 30 unidades);

2.2.3 Doação de materiais de papelaria: Resma A4 cor branca (1 pacote); Estojo de tinta guache 15ml (10 estojos com 12 cores variadas); Pincel chato escolar nº 08 cabo plástico amarelo (30 unidades); Canetinhas hidrográficas cores variadas (5 cx com 24 cores); Giz de cera (5 cx com 12 cores variadas); Lápis de cor (5 cx com 12 cores variadas); Massa de modelar 180g (5cx com 12 cores variadas);

2.2.4 Doação de vestuário temático: roupa de papai noel (1 masculino tamanho G) e roupa de mamãe noel (2 feminino tamanho G(1) e GG(1)); camiseta de algodão verde natal com a estampa do Projeto (30 unidades com tamanhos P,M e G); Toucas de papai noel em tecido para adulto (30 unidades);

2.2.5 Doação de decoração: Balões nº7 verde natal (250 unidades) e Balões nº 7 vermelho natal (250 unidades);



2.2.6 Doação de atividades artísticas: Contador de histórias infantis (1); Grupo Teatral (1); recriador (1);

2.2.7 Doação de bebidas: Água Mineral sem gás (48 garrafas 500ml); Suco de Laranja Integral (6 garrafas 5l);

2.2.8 Doação de forma de empréstimo, com devolutiva do material ao final do evento, de: Árvore de Natal decorada tamanho entre 1mt e 2mt (1 unidade); Guirlanda de natal entre 30 e 50cm (5 unidades); Malha verde natal (20 mt); Malha vermelho natal (20 mt); Cama elástica grande (1 unidade); Piscina de bolinha 2mx2m (2 unidades);

2.2.9 Doação de presentes: Brinquedos com som, música e luz (3 unidades); Brinquedos lúdicos, pedagógicos e/ou educativos (65 sendo 13 unidades para faixa etária – 1 a 2 anos; 19 unidades para faixa etária – 3 a 4 anos; 23 unidades para faixa etária - 5 a 6 anos; 03 unidades para faixa etária - 8 anos; 04 unidades para faixa etária - 9 anos e 03 unidades para faixa etária - 10 anos);

2.2.10 Doação de material gráfico: Impressões coloridas A3 (30 unidades); Flyers coloridos 15x10 (500 unidades);

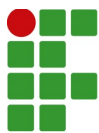
2.2.11 Doação de material reutilizável: Copo reutilizável de polipropileno 300ml personalizado com a logo do projeto (100 unidades);

2.2.12 Doação de serviço: divulgação do evento por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias;

2.2.13 Doação de serviço de sonorização: caixa de som (1 unidade) e microfone sem fio (2 unidades);

2.2.1.3 Para os itens elencados acima a doação poderá ser parcial em caso de mais de 1 doador.

2.3 Os materiais ou serviços de que tratam o **item 2.2.8** serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.



2.4 Os materiais doados devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.2.1 Para atendimento ao subitem 2.2

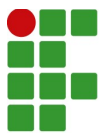
- veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas



apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas para o evento “PAPAI E MAMÃE NOEL” até as 19 horas e 30 minutos, horário de Brasília, do dia 23 de novembro de 2018.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Caso existir interesse/participação no mesmo item será dividido em igualdade com relação as propostas recebidas pelo IFSC considerando informações do e-mail institucional.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site www.ifsc.edu.br/continente.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso até as 19 horas e 30 minutos do dia 26 de novembro de 2018 através de mensagem eletrônica (e-mail) para cere.cte@ifsc.edu.br

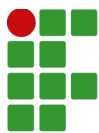
4.5.2 O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2018 no site www.ifsc.edu.br/continente

4.6 Após a provação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5 CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	05 de novembro de 2018
Término do recebimento de propostas	20 de novembro de 2018

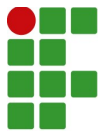


	23 de novembro de 2018
Divulgação da lista das propostas inscritas	23 de novembro de 2018 27 de novembro de 2018
Análise das propostas	23 de novembro de 2018 27 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	24 de novembro de 2018 28 de novembro de 2018
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	26 de novembro de 2018 30 de novembro de 2018
Divulgação do Resultado final	28 de novembro de 2018 03 de dezembro de 2018
Prazo para execução do apoio	05 de dezembro de 2018

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Extensão e Relações Externas do Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3877-8430 ou endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br.
- Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente.

Direção Geral do Câmpus Florianópolis-Continente,
FLORIANÓPOLIS, 1º de novembro de 2018.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO – PAPAI E MAMÃE NOEL	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 03/2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PAPAI E MAMÃE NOEL”, DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE DO IFSC. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA